

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2023- ADH/PI

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118.002096/2023-28

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº AA. 00118.002096/2023-28 - ADH/PI, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2023- ADH/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia na área da construção civil, para a construção de 100 (CEM) unidades habitacionais pulverizadas, localizadas na SERRA DO INÁCIO, entre OS MUNICÍPIOS DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PAULISTANA E CURRAL NOVO NO ESTADO DO PIAUÍ, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D J Comercio e Construções LTDA, CNPJ 07.961.057/0001-04, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 11.138.517,00 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais)

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023.

## CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral - ADH/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de № 2430, datada de 31 de janeiro de 2024.)

# **EDITAIS**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI EDITAL № 01/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024





O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, no uso das atribuições que lhe sãoconferidas, consoante o disposto na Lei nº 8.934/94 no Decreto Federal nº 1.800/96, consoante odisposto no art. 8º, inciso IV, e art. 21, inciso IV, além do que prescreve o Regulamento Geral da JUCEPI, edemais disposições regulamentares:

Considerando que compete ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, no tocante asJuntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normati zação, no plano técnico, conformeart. 4º Da Lei Federal nº 8.934/94;

Considerando a necessidade da atualização do banco de dados relati vos aos auxiliares do comércio queexercem a ati vidade de leiloeiro perante esta JUCEPI;

Considerando o disposto na Instrução Normati va nº 52 do DREI;

### **RESOLVE**

NOTIFICAR todos os leiloeiros ofi ciais matriculados nos quadros da Junta Comercial do Estado Do Piauí -JUCEPI a fi m de que procedam ao seu recadastramento através da apresentação dos documentosatualizados comprobatórios dos requisitos de matrícula, até o dia 22 de março de 2024, sob penalidadesadministrati vas. As orientações e a relação de documentos necessários ao recadastramento estarãodisponíveis no site da JUCEPI (htt ps://portal.pi.gov.br/jucepi/).

Publique-se.

Teresina-PI, 29/01/2024.

(Transcrição da nota EDITAIS de № 2366, datada de 31 de janeiro de 2024.)

# AVISO DE LEILÃO (02º Leilão 2024 Dia 21/02/2024)

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02º/2024. DETRAN - PI. DATA: 21.02.2024, às 09:00h VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais

